

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E
GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 18, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1o, inciso I, e § 4o, do Decreto no 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP no 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar o limite máximo para o quadro de pessoal próprio da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, fixado pela Portaria nº 1.139 de 30 de outubro de 2001, para 3.500 (três mil e quinhentos) empregados.

Art. 2º Fica a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social autorizada a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA